ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.º 1.401/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR O PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Perímetro Urbano da cidade de Agudo, uma fração de terras localizada junto à Vila Caiçara, propriedade de Cuniberto Vilmar Prade e Nestor Prade com 13.800,00 m², limitando-se ao Sul 100,00 metros com a rua "W", a Leste 106,7 metros com a rua "Y", e 31,30 metros com a propriedade de sucessores de Afonso Luther, ao Norte 100,00 metros com área remanescente do mesmo proprietário, vendida para Guiomar Röepke; e a Oeste 138,00 metros com propriedade do Espólio de Gerônimo Hermes. A área assim descrita se encontra registrada no Ofício de Registros de Imóveis de Agudo, sob o nº 1.183 Fls. 01 do Livro nº 2 de Registro Geral, INCRA nº 8570170218140, representada no mapa anexo.

Art. 2º - O Mapa anexo e o Memorial Descritivo passam a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2001; 144º da Colonização e 42º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Setor de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Fl. 149

1.0- GENERALIDADES

O prersente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever área de ampliação do perímetro urbano da cidade de Agudo RS.

2.0- PROPRIETÁRIOS

A área de ampliação do perímetro urbano pertence a Cuniberto Vilmar Prade e Nestor Luiz Prade.

3.0- DESCRIÇÃO DA ÁREA

Uma fração de terras localizada junto a Vila Caiçara, propriedade de Cuniberto Vilmar Prade e Nestor Prade com 13.800,00 metros quadrados, limitando-se ao Sul 100,00 metros com a rua "W", a Leste 106,7 metros com a rua "Y", e 31,30 metros com a propriedade de Sucessores de Afonso Luther; ao Norte 100,00 metros com área remanescente do mesmo proprietário, vindida para Guiomar Roepke e Vilmar Roepke; e a Oeste 138,00 metros com propriedade do espólio de Gerônimo Hermes. A área assim descrita se encontra registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Agudo, sob o nº 1.183 Fls. 01 do Livro nº 2 de Registro Geral. Incra nº 8570170218140., representada no mapa anexo.

Agudo, 06 e Dezembro de 2001

GILBERTO DOMINGOS BURIOL
ENG. CIVIL CART. 37.549-D

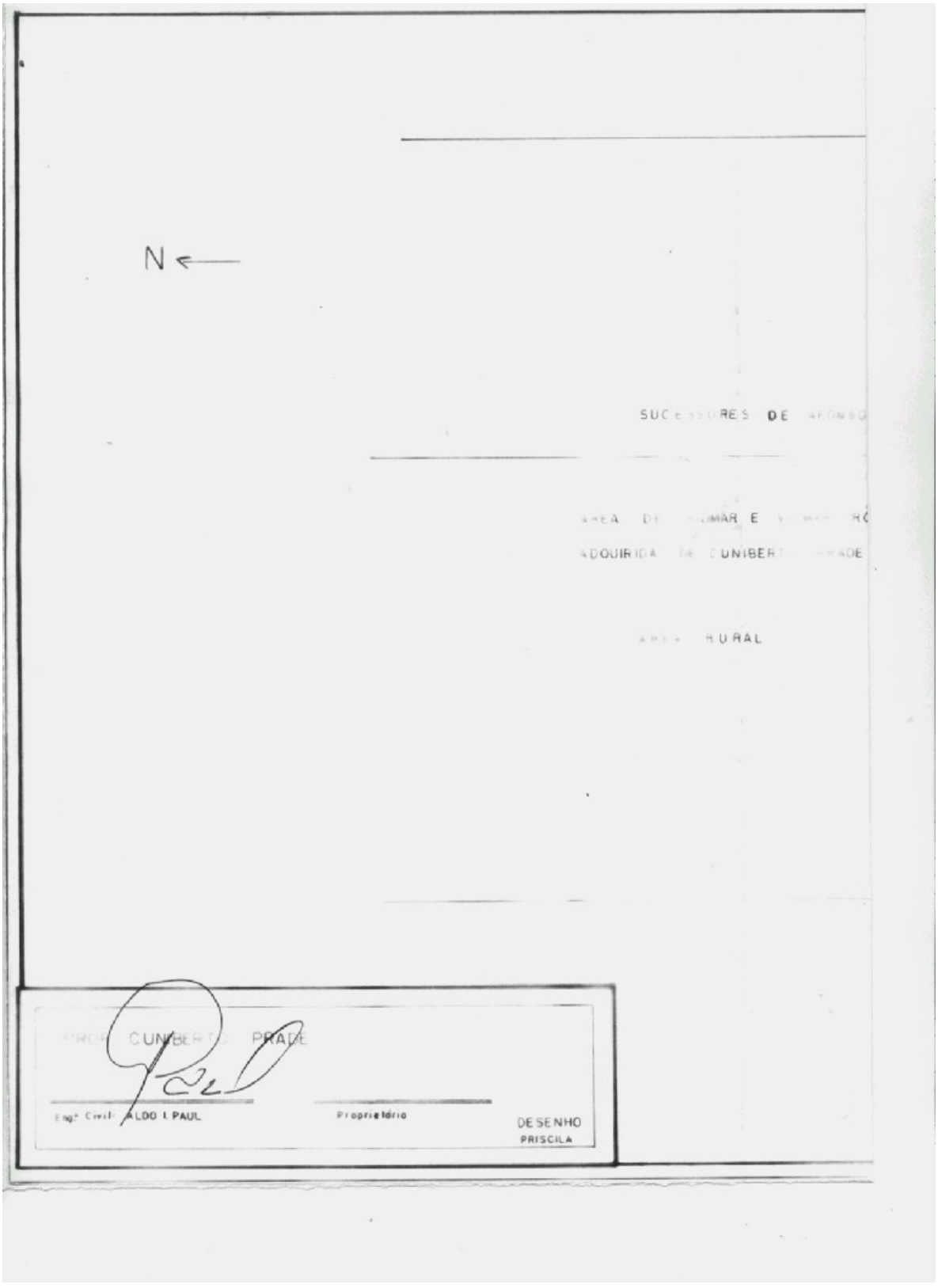
N
SUCESSORES DE AFONSO
ADQUIRIDA DE CUNIBERTO PRADE
RURAL
CUNIBERTO PRADE
Engº Civil: ALDO I. PAUL
Proprietário
DESENHO
PRISCILA

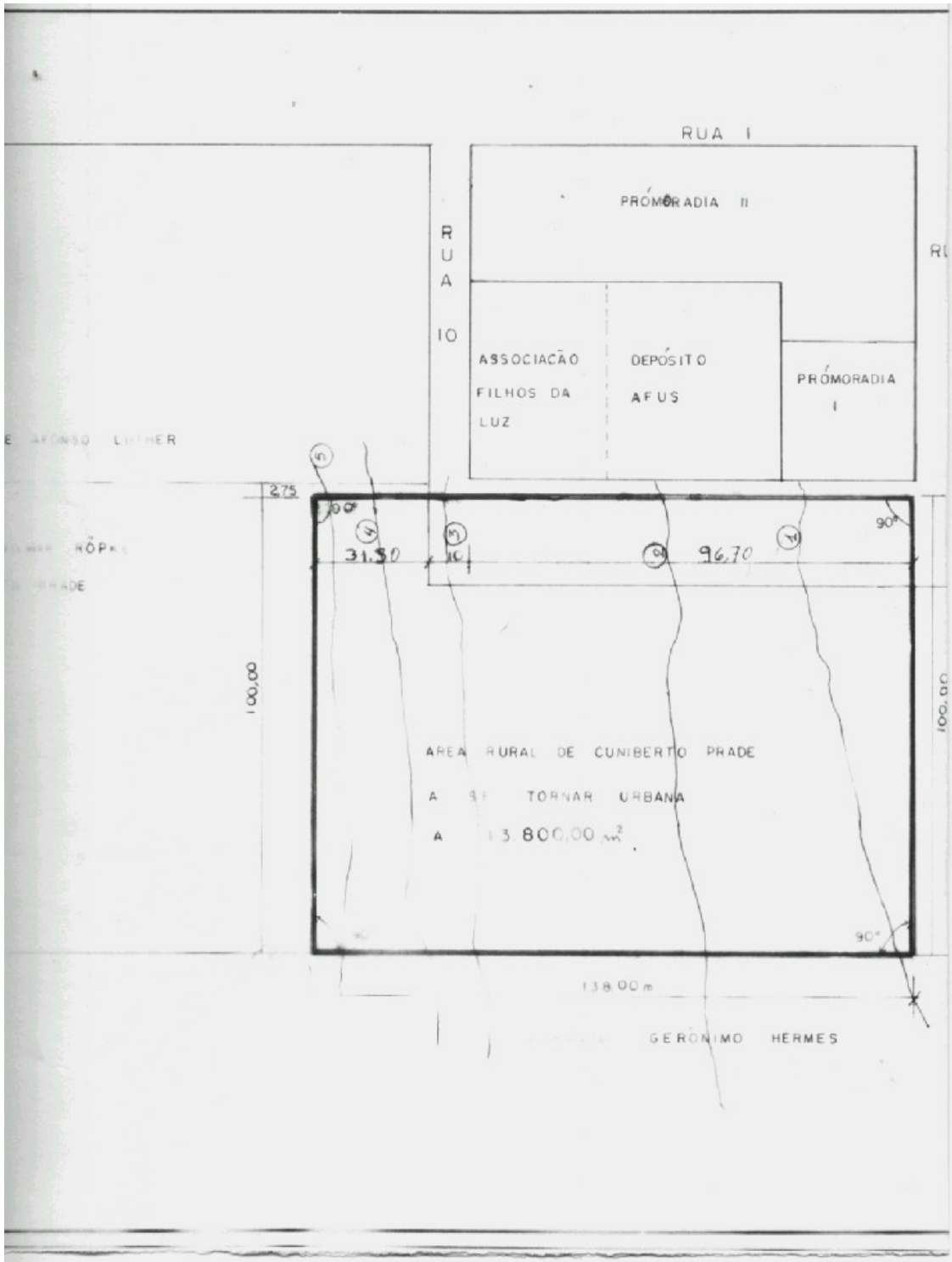
RUA I
PRÓMORADIA II
RUA 10
ASSOCIACÃO FILHOS DA LUZ
DEPÓSITO AFUS
PRÓMORADIA I
275
90°
31,50
10
96,70
90°
100,00
100,00
AREA RURAL DE CUNIBERTO PRADE
A SE TORNAR URBANA
A 13.800,00 m²
90°
138,00 m
GERÔNIMO HERMES

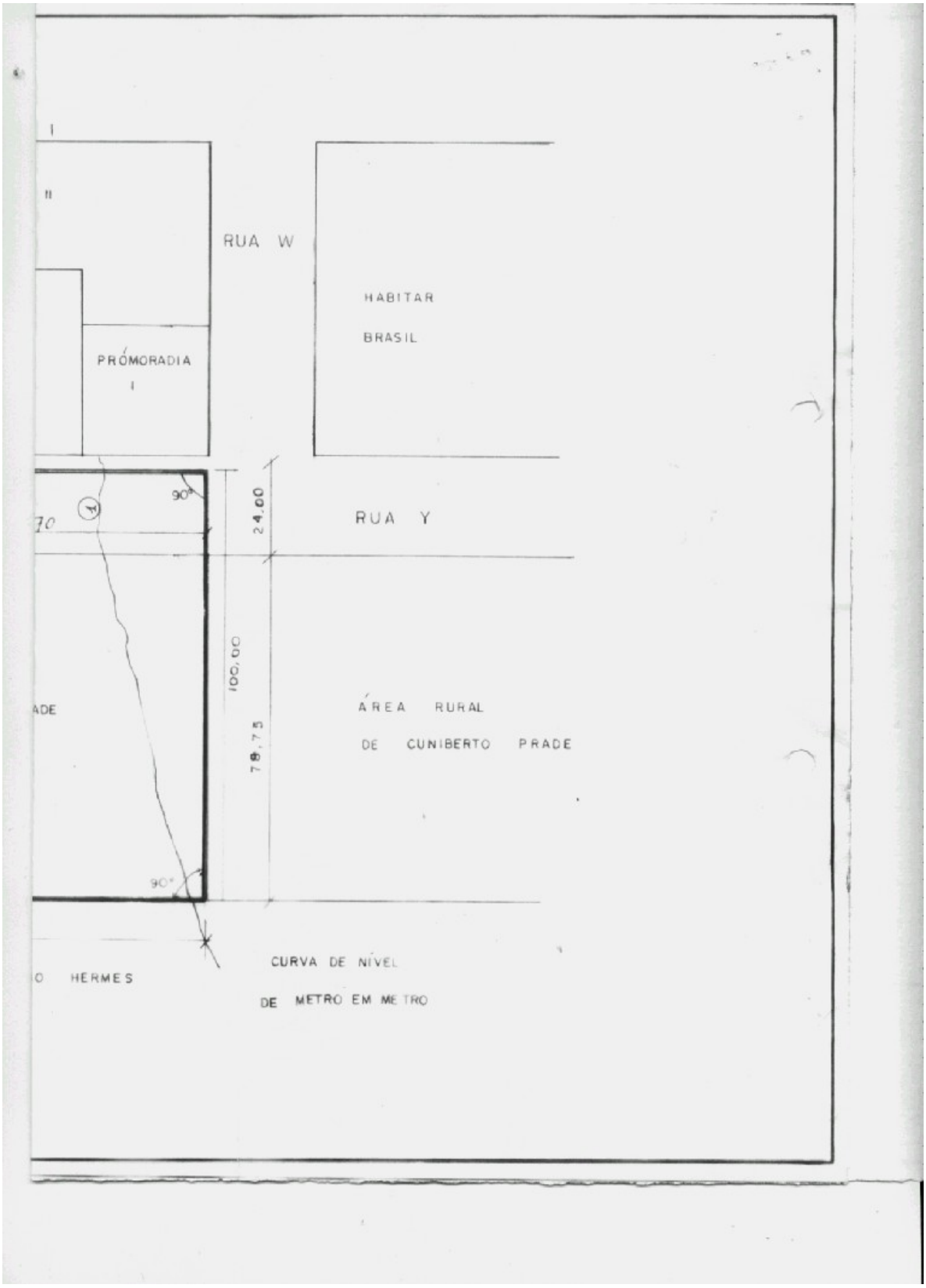
I
II
RUA W
HABITAR
BRASIL
PROMORADIA
I
90°
24,00
RUA Y
100,00
78,75
ÁREA RURAL
DE CUNIBERTO PRADE
90°
CURVA DE NÍVEL
DE METRO EM METRO